



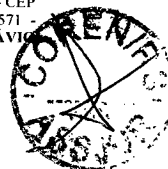
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA FERNANDA CAROLINE BRISOLA MACIEL ME (POP SOLUÇÕES EM INTERNET) REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE E-MAILS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica Enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 079.040 ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDA CAROLINE BRISOLA MACIEL – ME (POP SOLUÇÕES EM INTERNET)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.699.026/0001-11, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 1.081, conjunto nº 304, bairro Floresta, em Porto Alegre-RS, CEP 70.340-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Fernando Gonçalves Maciel**, inscrito no CPF nº 523.276.710/00, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 011/14, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 003/2014 e com as seguintes alterações contratuais.

SEDE: PORTO ALEGRE - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 - CEP 90520-002 - FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95620-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - FASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2116 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 53 - SALA 604 - CEP 98990-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350 - CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, em 24/04/2014, considerando o término de vigência na data apazada de 28/04/2015 conforme previsão contida no primeiro termo aditivo contratual.

1.1.1 O prazo de vigência deste o Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 28 de abril de 2018 e encerrará em 27 abril de 2019.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 0,2033% ao valor do contrato firmado entre as partes, conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos doze meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 35.215,80 (trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas R\$ 2.934,65 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 011/2014.

2.2 O presente aditivo da Contratação quanto ao reajuste financeiro é realizado com amparo art. 40, inciso XI, inciso III do art. 55 e alínea “d”, inciso II, do art. 65, todos da lei nº 8.666/93.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 23 de abril de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Wenezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

FERNANDA CAROLINE BRISOLA MACIEL – ME (POP SOLUÇÕES EM INTERNET)
Fernando Gonçalves Maciel

Testemunhas:

- 1.
- 2.

